

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

"FLORÍNEA - A FLOR DO VALE"

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19870-000 - FLORÍNEA / SP.  
CNPJ: 44.493.575/0001-69 - Fone: 18 - 3377-9020 - Fax: 3377-1383  
www.florinea.sp.gov.br - email: prefeitura@florinea.sp.gov.br

**LEI Nº 520/2014  
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014**

**"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PMGIRS, CONSOANTE AOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.305/2010".**

**RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÍNEA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

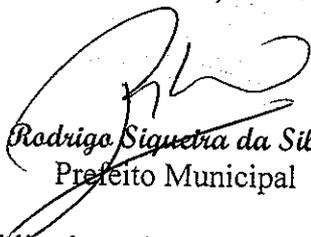
**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprova, ele sanciona e promulga a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Fica criado o PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PMGIRS, elaborado pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP, aprovado em Audiência Pública realizada em 16 de janeiro de 2014, o qual fica fazendo parte integrante da presente Lei, em consonância com as disposições emanadas da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 – Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

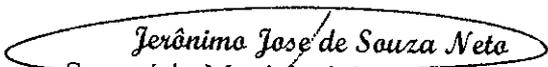
**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 18 de Fevereiro de 2014.

  
Rodrigo Siqueira da Silva  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

  
Jerônimo José de Souza Neto  
Secretário Municipal de Administração